



**EDITAL N. 06/2018**  
**PROGRAD/DIREN/DLICE/PIBID/UBERLÂNDIA**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFU – *CAMPI* DE UBERLÂNDIA**

A Coordenação Institucional do PIBID faz saber que estará aberto processo de pré-seleção de discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura da UFU dos *Campi* de Uberlândia, interessados na composição de cadastro de lista de espera do PIBID/UFU, para o ano de 2018, dos subprojetos descritos abaixo:

**Quadro 01:** Áreas contempladas neste edital

SUBPROJETOS	MODALIDADE PRESENCIAL / TURNO	LICENCIATURA(S)
ARTE	INTEGRAL	Música
FÍSICA	NOTURNO	Física
MATEMÁTICA	INTEGRAL	Matemática

**1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1 - O PIBID tem, por objetivo geral**

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



## 2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

2.1 - A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso.

## 3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) **estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso;**
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser avaliado e aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
- i) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- j) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.2 - Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/UFU:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFU;



- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFU e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico suficiente (CRA Geral igual ou superior 40) durante a sua permanência no PIBID/UFU.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID/UFU deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:

**4.1.1 - UBERLÂNDIA: Secretaria do PIBID/UFU, localizada na Av. João Naves de Ávila, n. 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, Campus Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, Bloco 3P (Reitoria), Sala 3P04, térreo, nos dias 02, 03, 04, 05 e 08 de outubro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

4.2 - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I e Anexo II, devidamente **preenchidos**, e com documentação comprobatória;
- b) cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante e impresso para a entrega);
- c) **cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;**
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, **NÃO** devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).
- g) declaração de compromisso de, pelo menos, 1 ano de vínculo no subprojeto. Esse documento será preenchido em formulário que o candidato poderá retirar na própria Secretaria do Programa e entregar no ato da inscrição com os demais documentos;
- h) **carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição.**

**4.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.**

4.3 - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 2.3.

4.4 - Caso não haja candidato inscrito ou não haja o número mínimo de candidatos inscritos no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por três dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.



## 5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

5.2 - Para os subprojetos multidisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes orientadores e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) ou por um membro do colegiado dos respectivos cursos em questão de cursos dos subprojetos em questão.

5.3 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

5.4 - Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade.

5.5 - Etapas do processo de seleção:

- a) avaliação do desempenho acadêmico e do *curriculum vitae* do/a candidato/a;
- b) defesa da carta de intenções, **quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.**

5.6 - A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID UFU devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.

## 6- DO RESULTADO

6.1 - O resultado desta pré-seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

6.2 - Divulgação dos resultados – **11 outubro de 2018 nos meios de comunicação institucionais (<http://www.editais.ufu.br>) e pelas coordenações de curso**

6.3 - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

Uberlândia, 02 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Renata Carmo de Oliveira  
Coordenadora Institucional PIBID  
Universidade Federal de Uberlândia



**ANEXO I**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Aluno/a: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa (  ) Não (  ) Sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Projeto do PIBID em que tem interesse: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_ Apto \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ N° do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**ACEITE DO DISCENTE**

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/UFU, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Uberlândia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) discente: \_\_\_\_\_



## Anexo II

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO/A CANDIDATO/A (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

NOME:			
CPF:		RG:	
SUBPROJETO:			
Licenciatura em:		Período Atual do Curso:	
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. 2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos. 4. O não preenchimento do quadro implicará na desclassificação do/a candidato/a.			
<b>1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A CANDIDATO/A (até o máximo de 2,0 pontoS, definido pelo CRA Geral. Aplicar a média na tabela de conversão do edital.):</b>			
	CRA Geral	Pontos a que se refere na tabela de conversão	
<b>Total do candidato(a):</b>			
<b>2. CARGA HORÁRIA DO CURSO CONCLUÍDA(até o máximo de 2,0 pontos Aplicar a média na tabela de conversão do edital)</b>	<b>TOTAL</b>	Pontos a que se refere na tabela de conversão	
<b>Total do candidato(a):</b>			
<b>3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:</b>			
	Pontuação de Referência	Quantidade	Total
<b>A)</b>	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)		
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento	
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento	
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento	
<b>Total item A</b>			
<b>B)</b>	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)		
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo	
	Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas	0,3 ponto por trabalho	
	Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas	0,2 ponto por resumo	
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso	
<b>Total item B</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Licenciatura  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência



C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Membro de grupos artísticos	0,5 ponto por atividade		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
<b>Total item C</b>				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Com bolsa	0,6 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,4 ponto por participação		
<b>Total item D</b>				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)*			
	Até 20 horas	0,04 ponto		
	21 - 30 horas	0,08 ponto		
	31 - 60 horas	0,16 ponto		
	Mais de 61 horas	0,24 ponto		
<b>Total item E</b>				
F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto) *. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	20 - 40 horas	0,04 ponto		
	41 - 60 horas	0,08 ponto		
	Mais de 61 horas	0,40 ponto		
<b>Total item F</b>				
G)	Monitoria realizada em curso de graduação da UFU, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 0,6 ponto) *			
	41 – 59 horas	0,1 ponto		
	60 – 119 horas	0,2 ponto		
	120 ou mais horas	0,4 ponto		
<b>Total item G</b>				
H)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto) *			
	Até 20 horas	0,2 ponto		
	21 – 40 horas	0,4 ponto		
	41 horas ou mais	0,6 ponto		
<b>Total item H</b>				

\* Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá **PONTUAÇÃO MÍNIMA**.



I)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 0,8 ponto) *		
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	0,2 ponto por atividade	
<b>Total item I</b>			

TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A):	
<b>TOTAL GERAL</b> (DESEMPENHO ACADÊMICO DO(A) CANDIDATO(A) + CURRÍCULO DO/A CANDIDATO(A))	
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b> (até o máximo de 2,0 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	

### Complemento do Anexo II

#### DESEMPENHO ACADÊMICO DO(A) ALUNO(A)

Tabela de conversão para pontuação do Desempenho Acadêmico do candidato indicada no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II**

CRA	PONTUAÇÃO
90 a 100	2,0
80 a 89	1,5
70 a 79	1,0
60 a 69	0,7
50 a 59	0,5
40 a 49	0,3
Abaixo de 40	0,0
Aluno ingressante sem CRA Geral no histórico escolar	0,5

#### PONTUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO CONCLUÍDA PELO CANDIDATO





Tabela de conversão para pontuação da Carga Horária concluída pelo candidato, indicada no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II**

CH cumprida	PONTUAÇÃO
0 - 10	2,0
11 - 20	1,5
21 - 30	1,0
31 - 40	0,5
41 - 49	0,2

### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 2,0 pontos.



**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em \_\_\_\_\_,  
matrícula nº. \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma  
bolsa do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UFU, a participar do Subprojeto  
\_\_\_\_\_ por 18 meses (ou até o término do programa fevereiro  
de 2020), sob a pena da não emissão de certificado de participação.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Discente